



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO



ANO II

ARAGUANÃ, SEGUNDA, 29 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 605

### IMPrensa OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

Av. Araguaia, S/N° - Centro

Araguanã-TO / CEP: 77855-000

**Max Nylton Barbosa da Silva**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **6052026898**

*Art. 3º Permanecem inalterados os prazos e as sessões públicas de procedimentos licitatórios previamente designados, devendo os órgãos responsáveis adotar as medidas necessárias para garantir sua realização, observadas as disposições da legislação pertinente.*

*Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá adequar o horário especial previsto neste Decreto às necessidades da rede municipal de ensino, observando o calendário escolar, a carga horária mínima anual e o cumprimento dos dias letivos exigidos pela legislação educacional.*

*Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaia, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2026.*

MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA  
Prefeito Municipal

### SUMÁRIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO/PREF[EB2]

1

#### PREFEITURA MUNICIPAL

#### DECRETO N° 016/2026/GAB/PREF ARAGUANÃ-TO, 29 DE JUNHO DE 2026.

*"Dispõe sobre o horário especial de expediente nas repartições públicas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Araguaia/TO, em razão da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026, e dá outras providências."*

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,*

*CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026, no dia 29 de junho de 2026;*

*CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequar, excepcionalmente, o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais,*

**DECRETA:**

*Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, no dia 29 de junho de 2026, o horário especial de expediente nas repartições públicas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Araguaia/TO, que será cumprido das 07h00 às 12h00.*

*Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e indispensáveis ao atendimento da população, especialmente os serviços de saúde, limpeza pública, vigilância, coleta de resíduos, Conselho Tutelar, fiscalização e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, cabendo aos respectivos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos adotar as providências necessárias para assegurar sua regular continuidade.*

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGUANANA:25063892000109 em 29/06/2026 12:27:42